



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

“Aquisição de suprimentos de informática”

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
MODALIDADE: .....PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2012  
REGIME DE EXECUÇÃO:.....Indireto  
LICITAÇÃO TIPO:.....Menor preço por item  
FUNDAMENTO LEGAL :Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMH 0023/20112  
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: **Dia 08 de março de 2012, às 14h.**  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até dia 08 de março de 2012, às 14h**

A Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber pelo presente EDITAL que, de acordo com as disposições do ATO DA MESA n.º 32 de 31 de maio de 2010, da Lei Federal n.º. 10.520/02, da Lei Municipal 2.130/08, da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Federal n.º 11.488/07 e da Lei Federal n.º. 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2012, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição do objeto abaixo descrito, e que, até às 14 do dia 08 de março de 2012, estará recebendo documentação e propostas, para o certame acima especificado, conforme especificações descritas no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Sebastião Custódio de Oliveira, n.º20, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, telefone 0xx19-3897-9900.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de suprimentos de informática, conforme descrito no anexo I deste Edital.

### 2 – ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

2.1 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**

2.2 - As **impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas e expostas suas razões por escrito**, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA, respeitado o prazo supra citado.

2.3 – As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no “site” da Câmara: [www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)

2.4 – Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CAMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

2.4 – Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CAMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.

3.3 - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, indicando respectivamente “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte frontal externa o n.º do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3.4 - Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados da pregoeira, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

3.5 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo ANEXO II) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

4.2 - Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.

4.3 – A Empresa licitante **deverá apresentar declaração** conforme ANEXO III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, aos cuidados da pregoeira, contendo na parte frontal externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o n.º do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4.5 – **Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.**

4.6 – A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

**5.1 – A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas paginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital, devendo constar:**

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) o preço apresentado, deve discriminar as características do produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar a marca/bandeira (uma única);

**5.2. A simples participação neste certame implica:**

- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

## **6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 1

### **“PROPOSTA”**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Data/horário da abertura: 08/03/12 às 14h

ENVELOPE Nº 02

### **“DOCUMENTAÇÃO”**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
Data/horário da abertura: 08/03/12 às 14h

6.2 – Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3 – Será, então, selecionada pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

- 6.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.5 – Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 6.6 – Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.7 – Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 6.8 – Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.
- 6.9 – Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço no item.
- 6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 6.11 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.
- 6.12 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.13 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 6.14 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.16 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## 7 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

- 7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
  - c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
  - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
  - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 – Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE N.º 02, documentação de habilitação a seguir indicada:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).

8.2 – A habilitação ao presente pregão também poderá ser demonstrada através do certificado de registro cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

8.3 – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.4 – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

8.5 – O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo III.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## 9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**9.9. Após encerramento da fase de lances as proponentes classificadas em primeiro lugar deverão enviar a proposta comercial adequada ao último lance ofertado.**

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

## 10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

## 11 – DAS PENALIDADES

11.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## 12 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. - O pagamento pelo(s) fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

12.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação n.º 3.3.90.30 – material de consumo, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

## 13 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1. Fica estabelecido que o(s) objeto(s) licitado(s) será(ão) entregue(s) no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, fiscalizado(s) e recebido(s) pelo servidor responsável pelo Almoxarifado da **Câmara Municipal de Hortolândia**, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste certame e inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que, a respectiva regularização das faltas ou defeitos observados serão efetuados às expensas da **Proponente Vencedora**, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito)** horas, sob pena da aplicação das penalidades previstas no presente Edital e da Lei Federal de nº 8.666/93, atualizada.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

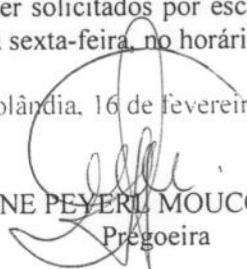
14.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

14.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, telefone 0xx19-3897-9900.

Hortolândia, 16 de fevereiro de 2012.

  
GIANE PEYERL MOUCO VANIN  
Pregoeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial n.º 04/2012

Processo n.º 023/2012

Item	Quantidade (unidades)	Especificações
01	10	<b>Fonte de alimentação - Extreme Power Plus 400W ,Modelo: RS-400PCAR-A3</b> Padrão: Intel ATX12V V2.31 Dimensões (W/H/D): 150 x 86 x 140 mm • Entrada: - Tensão: 90~132V / 180~264V - Corrente: 10A @ 115Vac / 6A @ 230Vac - Frequência: 47~63Hz • Power Good Signal: 100~500ms • Hold Up Time: >17ms • Eficiência: 70% • MTBF: >100,000hrs • Proteções: OVP / OCP / OPP / SCP • Potência: 400W • Ventilador de 120mm • Conectores: - 1x M/B 20+4 pinos - 1x 4+4 pinos ATX12v - 1x PCI-E 6 pinos - 4x Serial ATA - 5x 4 pinos Molex - 1x Floppy • Correntes de saída: +3.3v = 20A +5v = 20A +12v1 = 16A +12v2 = 18A -12V = 0.5A +5Vsb = 2.5
02	30	Pen drive 8gb - sem tampa, conector USB protegido dentro da carcaça.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

03	10	<b>Filtro de linha-</b> c/5 ou mais tomadas, profissional, com protetor contra surtos de tensão entre fase e neutro, com chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental., Gabinete plástico de alto impacto, filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas.
04	3	<b>Cabeça de impressão HP 940 C4900AL HP Yellow/ Black</b> Gota da tinta: 9 pl 7 pl Tipos de tinta compatíveis: Com pigmentos Especificações ambientais: Amplitude Térmica de Armazenamento: 15 a 35° C Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 80% RH Umidade de armazenamento: 20 a 80% RH Dimensões com embalagem 118 x 25 x 145 mm Peso com embagem 0.097 kg Compatibilidade: Impressora Office jet pro 8000DWN
05	5	<b>HD 1 TB</b> -Capacidade: 1TB ( 1000GB ) -Interface: Serial ATA II - 3.0 Gbps -Velocidade Rotação: 7200 RPM -Tamanho do Buffer: 32 MB -Taxa de Transferência: 300 Mbytes/s -Tempo médio de acesso: 8.5 ms -NCQ: Sim (interno)
06	15	<b>Mouse óptico com scroll e dois botões auxiliares-</b> Tecnologia óptica o sensor óptico rastreia movimentos em quase todas as superfícies. Confortável em ambas as mãos design ambidestro, porta USB <b>Garantia 2 anos</b>
07	2000	<b>DVD-R-</b> gravável 4.7gb 8x, matéria-prima: Policarbonato Capacidade de armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos, velocidade 1x - 8x
08	123	<b>Cartucho HP 88xl original do fabricante ,preto 58,5ml C9396AL HP CX 1 UN</b> Especificações Técnicas: Rendimento em páginas: Aproximadamente 2.350 páginas. Gota de tinta: 9 pl Tipo de tinta: Com base em pigmentos Cores dos cartuchos de impressão: Preto Volume do cartucho: 58.9 ml Faixa de umidade: 20 a 80% umidade relativa Temperatura máxima de operação: 15 a 35 °C



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

		<p>Dimensões e peso: Dimensões do produto (padrão): 126.49 x 39.62 x 136.53 mm Peso do produto: 0.12 kg Peso do pacote: 0.14 kg Garantia: no mínimo 2 anos Impressoras (compatibilidade): K 5400, K550, L7580, L7680,67780</p>
09	40	<p><b>Cartucho HP 88xl ciano original do fabricante, 17ml C9391AL HP CX 1 UN</b> Especificações Técnicas: Rendimento em páginas: Aproximadamente 1200 páginas de imagens coloridas. Gota de tinta: 6 pl Tipo de tinta: Com base em pigmentos Cores dos cartuchos de impressão: Preto Volume do cartucho: 17,1 ml Faixa de umidade: 20 a 80% umidade relativa Temperatura máxima de operação: 15 a 35 °C Dimensões do produto (padrão): 126.49 x 39.62 x 136.53 mm Peso do produto: 0.12 kg Peso do pacote: 0.14 kg Garantia: no mínimo 2 anos Impressoras (Compatibilidade): K 5400, K550, L7580, L7680,67780</p>
10	140	<p><b>Cartucho HP 88xl magenta original do fabricante ,17ml C9392AL HP CX 1 UN</b> Especificações Técnicas: Rendimento em páginas: Aproximadamente 1200 páginas de imagens coloridas. Gota de tinta: 6 pl Tipo de tinta: Com base em pigmentos Cores dos cartuchos de impressão: Preto Volume do cartucho: 17,1 ml Faixa de umidade: 20 a 80% umidade relativa Temperatura máxima de operação: 15 a 35 °C Dimensões do produto (padrão): 126.49 x 39.62 x 136.53 mm Peso do produto: 0.12 kg Peso do pacote: 0.14 kg Garantia: no mínimo 2 anos Impressoras (Compatibilidade): K 5400, K550, L7580, L7680,67780</p>
11	11	<p><b>Cartucho p/stylus photo original do fabricante, light magenta t048620 Epson</b> rendimento: 450 pgs e 5% de cobertura</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

		Contém 13 ml DIMENSÕES : 11 x 15 x 35 mm PESO :0,070 Kg Impressora (compatibilidade): Epson stylus photo R 220
12	11	<b>Cartucho p/stylus photo original do fabricante, magenta t048320 Epson</b> rendimento: 450 pgs e 5% de cobertura Contém 13 ml DIMENSÕES 11 x 15 x 35 mm PESO :0,070 Kg Impressora (compatibilidade): Epson stylus photo R 220
13	11	<b>Cartucho p/stylus photo original do fabricante preto t048120 Epson</b> rendimento: 450 pgs e 5% de cobertura contém: 13 ml DIMENSÕES :11 x 15 x 35 mm PESO :0,070 Kg Impressora (compatibilidade): Epson stylus photo R 220
14	11	<b>Cartucho p/stylus photo original do fabricante, cyan t048220 Epson</b> rendimento: 450 pgs e 5% de cobertura Contém 13 ml DIMENSÕES :11 x 15 x 35 mm PESO :0,070 Kg Impressora (compatibilidade):Epson stylus photo R 220
15	11	<b>Cartucho p/stylus photo original do fabricante, yellow t048420 Epson</b> rendimento: 450 pgs e 5% de cobertura Contém 13 ml DIMENSÕES :11 x 15 x 35 mm PESO :0,070 Kg Impressora (compatibilidade): Epson stylus photo R 220
16	11	<b>Cartucho p/stylus photo light original do fabricante,cyam t048520 Epson</b> rendimento: 450 pgs e 5% de cobertura Contém 13 ml DIMENSÕES :11 x 15 x 35 mm PESO :0,070 Kg Impressora (compatibilidade): Epson stylus photo R 220
17	40	<b>Toner HP CB436A preto, original do fabricante</b> especificações técnicas: Tipo de tinta: pó



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

		<p>Cartucho inteligente: avisa quando o nível está baixo Não compromete a qualidade Rendimento: 1.000 páginas no cartucho de introdução que vem dentro da impressora e 2.000 páginas com o cartucho convencional. Ompatibilidade: 1505N P1505 P1505N M1120 MFP M1522 MFP M1522N MFP ,M1522NF MFP , 1505</p>
18	50	<p><b>Cartucho HP 940XL C4902AL original do fabricante, Black, 49 ml</b> Especificações técnicas: tinta compatíveis: Com pigmentos Amplitude Térmica de Armazenamento: 0 to 40° C Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 80% RH Umidade de não funcionamento: 20 a 80% RH Dimensões com embalagem: 117 x 26 x 157 mm Peso com embagem: 0.09 kg Impressoras e Multifuncionais Compatíveis: HP Officejet Pro 8000 e 8500</p>
19	40	<p><b>Cartucho HP 940 XL amarelo original do fabricante, 16ml C4905AL</b> Especificações técnicas: compatíveis: Com pigmentos Amplitude Térmica de Armazenamento:0 to 40° C Intervalo de umidade para funcionamento:20 a 80% RH Umidade de não funcionamento:20 a 80% RH Dimensões com embalagem:117 x 26 x 157 mm Peso com embagem:0.09 kg Impressoras e Multifuncionais Compatíveis: HP Officejet Pro 8000 e 8500</p>
20	40	<p><b>Cartucho HP 940 XL original do fabricante, magenta 16ml C4908AL</b> Especificações técnicas: tintas compatíveis: Com pigmentos Amplitude Térmica de Armazenamento :0 to 40° C Intervalo de umidade para funcionamento:20 a 80% RH Umidade de não funcionamento:20 a 80% RH Dimensões com embalagem:117 x 26 x 157 mm Peso com embalagem:: 0.09 kg Impressoras e Multifuncionais Compatíveis: HP Officejet Pro 8000 e 8500</p>
21	40	<p><b>Cartucho HP 940 XL original do fabricante- Cyano 16ml C4907AL</b> Especificações técnicas:</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

		tintas compatíveis: Com pigmentos Amplitude Térmica de Armazenamento :0 to 40° C Intervalo de umidade para funcionamento: 20 a 80% RH Umidade de não funcionamento:20 a 80% RH Dimensões com embalagem: 117 x 26 x 157 mm Peso com embalagem::0.09 kg Impressoras e Multifuncionais Compatíveis: HP Officejet Pro 8000 e 8500
22	6	<b>Cabeça de Impressão original do fabricante - HP Officejet 88 (C9381A) - Yellow e Black</b> Compatibilidade de hardware: HP Officejet Pro K550, K550dtn, K550dtwn Especificações de impressão: Cor(es) dos cartuchos de impressão Magenta, Turquesa Gota de tinta: 6 pl Especificações ambientais: Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 35° C Amplitude Térmica de Armazenamento : 15 a 35° C Intervalo de humidade para funcionamento: 20% a 80% HR Dimensões da embalagem : 132 x 28 x 143 mm Peso da embalagem: 0,11 kg

**Garantia:** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega do(s) objeto(s) licitado(s) no almoxarifado da Câmara Municipal de Hortolândia, devendo proceder a substituição integral e gratuita de unidades que apresentarem defeitos ou do lote completo adquirido de um mesmo item, se o material vier a revelar vícios e/ou defeitos;

**Embalagem:** O cartucho deverá ser lacrado e embalado conforme praxe do fabricante, impedindo vazamentos ou contaminações, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com a indicação, em língua portuguesa, do material contido, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, nomes do fabricante e do importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, devendo ainda estar fechado.

Os cartuchos ofertados deverão ser originais. Também deverão ser novos (sem uso) e compatíveis com as impressoras supramencionadas; dentro do prazo de validade. Caso algum material deixe de ser fabricado, ainda que haja estoque, este deverá ser substituído por outro de igual função e de performance semelhante ou superior, que esteja em processo normal de fabricação, e mantido o mesmo preço ofertado, sem ônus para a Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá aprová-lo.

- **Local de entrega:** Câmara Municipal de Hortolândia

- **Prazo de entrega:** Máximo de 10 (dez) dias



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### CREDENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa \_\_\_\_\_ (nome legível), inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, representada, pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito o CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, credencia o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome legível), (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), \_\_\_\_\_ (Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO n.º 04/2012, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial n.º 04/2012  
Processo n.º 023/2012

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, aqui devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4.º Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Declara também que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de n.º 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Declara, ainda, que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7.º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO IV MODELO PROPOSTA COMERCIAL

NOME e CNPJ da empresa proponente : \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2012

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Fonte de alimentação - Extreme Power Plus 400W ,Modelo: RS-400PCAR-A3			
02	30	Pen drive 8gb - sem tampa, conector USB protegido dentro da carcaça.			
03	10	Filtro de linha- c/5 ou mais tomadas			
04	3	Cabeça de impressão HP 940 C4900AL HP Yellow/ Black			
05	5	HD 1 TB - interno			
06	15	Mouse óptico com scroll e dois botões auxiliares- Garantia 2 anos			
07	2000	DVD-R- gravável 4.7gb 8x, matéria-prima: Policarbonato Capacidade de armazenamento: 4.7 GB / 120 minutos, velocidade 1x - 8x			
08	123	Cartucho HP 88xl original do fabricante ,preto 58,5ml C9396AL HP			
09	40	Cartucho HP 88xl ciano original do fabricante, 17ml C9391AL HP			
10	140	Cartucho HP 88xl magenta original do fabricante ,17ml C9392AL HP			
11	11	Cartucho p/stylus photo original do fabricante, light magenta t048620 Epson			
12	11	Cartucho p/stylus photo original do fabricante, magenta t048320 Epson			
13	11	Cartucho p/stylus photo original do fabricante preto t048120 Epson			



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º \_\_\_\_\_

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

14	11	Cartucho p/stylus photo original do fabricante, cyan t048220 Epson			
15	11	Cartucho p/stylus photo original do fabricante, yellow t048420 Epson			
16	11	Cartucho p/stylus photo light original do fabricante, cyan t048520 Epson			
17	40	Toner HP CB436A preto, original do fabricante			
18	50	Cartucho HP 940XL C4902AL original do fabricante, Black, 49 ml			
19	40	Cartucho HP 940 XL amarelo original do fabricante, 16ml C4905AL			
20	40	Cartucho HP 940 XL original do fabricante, magenta 16ml C4908AL			
21	40	Cartucho HP 940 XL original do fabricante- Cyano 16ml C4907AL			
22	6	Cabeça de Impressão original do fabricante - HP Officejet 88 (C9381A) - Yellow e Black			

OBS: Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso \_\_\_\_\_)

O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

LOCAL, DATA

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração